



PROCESSO Nº:	14.544-0/2016 (17.377-0/2015 – APENSO)
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
	DIÓGENES MARCONDES
	CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS
	RENATO TÁPIAS TETILA
	MARCOS JOSÉ DA SILVA
	DAOUD MOHD KHAMIS ABDALLAH
	WILLIAM CAETANO ROSA
	FÁBIO SAAD
	JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
ADVOGADOS(AS):	LENINE PÓVOAS DE ABREU – OAB/MT 17.120, DARLÃ EBERT VARGAS – OAB/MT 20.010/A, PATRICIA NAVES MAFRA – OAB/MT 21.447, NATÁLIA CORRÊA PUGA DA SILVA – OAB/MT 24.584 E EDUARDO RORIZ GUIMARÃES DO AMARAL – PÓVOAS DE ABREU & VARGAS ADVOCACIA – OAB/MT 829.
	VANUZA MARCON MATHEUS SILVÉRIO – OAB/MT 12.762
	MARINES CAROLINA ZIMMER MARTINS – OAB/MT 23.517/O
	JÉSSICA S. JESUS CAETANO – OAB/MT 24.186
	ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA – OAB/MT 13.752
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 316/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2625, datada de 1º/09/2022, e publicado em 02/09/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 26/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

